

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pessoa nominada na petição de fls. 389, como requerimento de habilitação de crédito, não consta do quadro geral de credores.

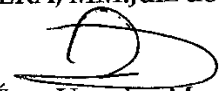
Dou fé.

Ibiporã, 23/09/2009.


Érys Urquiza Monteiro
E.Juramentado

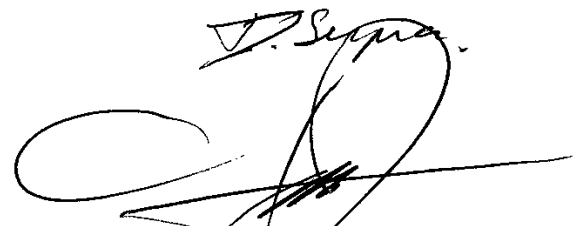
CONCLUSÃO

Aos 24/09/2009, faço estes autos conclusos ao DR.ELSIO CROZERA, MM.Juiz de Direito.


Érys Urquiza Monteiro
E.Juramentado

Autos 328/98.

*① Desentranhar-se
o pedido de fls. 389
e ^{dos} juntos que o acom-
panham e autue-
-los em separado.
Cumprir-se.*

D. Supra.

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

Em (a) 24 dia(s) do mês de 09
de 2009, recebi estes autos com o (a) respectável
despacho — () sentença, Dou fé.

CERTIDÃO
CERTIFICO que cumpri o R. de
cls. fúto.

Dou fé. Ibiporã, 24 de 09 de 09.



393

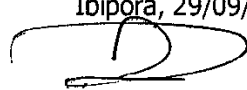
2

CERTIDÃO

CERTIFICO que deixo, por ora, de expedir o edital determinado no segundo parágrafo do despacho de fls. 385, tendo em vista a determinação de registro e autuação de mais uma habilitação de crédito (fls. 392).

Dou fé.

Ibiporã, 29/09/2009.



Erys Urquiza Monteiro
E.Juramentado

CONCLUSÃO

Aos 30/09/2009, faço estes autos conclusos ao DR.ELSIO CROZERA, MM. Juiz de Direito.



Erys Urquiza Monteiro
E.Juramentado

Autos 328/98.

*aguarda-se
para ora, sejam
as habilitações
acima referi-
das, devidamente
julgadas.*

PS.



ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

do(s) 26 dia(s) do mês de 11
de 2009, recomendo estes autos com o (a) respectivo(s)
(☒) despacho — () sentença, Dou. M.



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, faço carga destes autos ao(à)
Dr(a). ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES (OAB: 018157/PR),
mediante assinatura em livro próprio. (Carga Nº: 00646/2010)

IBIPORA, 26 de Março de 2010.

Funcionário Autorizado



JUNTADA

Ao(s) 15 / 04 / 2010 . Junto aos presentes autos:

(☒) a petição - () ofício - () a conta

()

